



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.553, de 18 de maio de 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$8.767,58 e dá outras providências.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial no valor de Cr\$8.767,58(oito mil, setecentos
e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos)para
ocorrer às despesas com ação trabalhista, que o sr. Antonio
Fucci move contra a Municipalidade, conforme mandado do Exmo.
Snr. Juiz de Direito da Comarca de Taquaritinga.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto
com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte ver-
ba do orçamento :

04-04 Contabilidade

31.40 16

Encargos Diversos

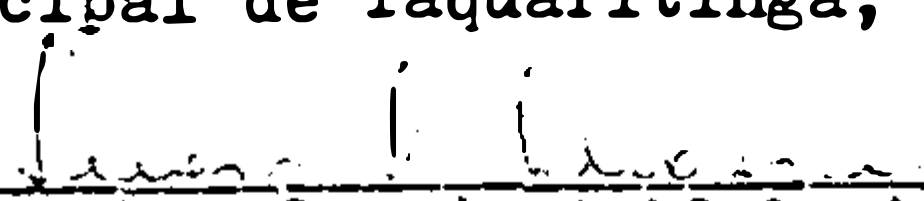
Especialização de Funcionários

Cr\$8.767,58

Total Cr\$ 8.767,58

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de maio de 1.977


Dr. Sergio Schlobach Salvagni

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Ulpiano Bokzares de M a c o

-Oficial Administrativo-